



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 135, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera o Ato TRT7.GP nº 49, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que advenha a edição das normas internas, de acordo com o novo Regime no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º do Ato TRT7.GP nº 49, de 23 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

Parágrafo único. A opção escolhida deverá ser indicada até o dia 31 de outubro de 2023, expressamente no Termo de Referência (TR), nos autos do processo licitatório e ser devidamente autorizada pelo(a) Diretor(a)-Geral deste Tribunal, quando da aprovação do referido documento.

Art. 3º Os instrumentos convocatórios dos processos licitatórios instruídos com base no antigo regime (Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002), que será revogado em 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023, poderão ser publicados até 29 de dezembro de 2023, desde que tenha havido a opção expressa a que se refere o parágrafo único do art. 2º deste Ato.

.....” (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 23 de maio de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal